



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado	2
DECRETO	2
Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo	2
Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo	2
Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo	2
Dispõe sobre convocação dos classificados excedentes no concurso público municipal nº 001/2014	3
Dispõe sobre convocação dos classificados excedentes no concurso público municipal nº 001/2014	4
CONTRATO DE CESSÃO DE USO	4
Dispõe sobre contrato de cessão não onerosa de software de 03/02/2022	4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2022 - GAP. 30 DE AGOSTO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, HOMERO GOMES DE CASTRO SEGUNDO, portador da CI/RG nº 023131932002-0 GESP MA e do CPF/MF nº 021.728.593-70, para exercer o cargo de: Secretário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 073/2022-GAP e 173/2021-GAP. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2022. _____
VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ls0wvontzt20220831110835

DECRETO

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054/2022 - GAP. 28 DE AGOSTO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 87, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SUELI CARDOSO DA SILVA ROCHA, portadora da CI/RG nº 013910052000-9 SESP-MA e do CPF/MF nº 921.619.793-53, Professora Nível II, Portaria de origem nº 056/2003 - SMECD, Matrícula de nº 0000795, do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Certifique-se, registre-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE AGOSTO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: wioqkwjuzb20220831110823

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055/2022 - GAP. 28 DE AGOSTO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 87, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora VANUSA ALVES FERREIRA, portadora da CI/RG nº 036164802008-3 SESP-MA e do CPF/MF nº 457.484.803-63, Professora Nível I, Portaria de origem nº 118/2006 - SMECD, Matrícula de nº 8341, do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, registre-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE AGOSTO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: fxxh1tp4juaz20220831110848

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056/2022 - GAP. 28 DE AGOSTO DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 87, inciso XXXVII, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA, portador da CI/RG nº 92287598-7 SESP-MA e do CPF/MF nº 882.699.223-15, Professor Nível I, Portaria de origem nº 012/2004 - SMECAS, Matrícula de nº 0000512, do quadro permanente dos servidores públicos

deste município, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, registre-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: \$J/RU83B0okj

Dispõe sobre convocação dos classificados excedentes no concurso público municipal nº 001/2014

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 057/2022 - GAP. 30 DE AGOSTO DE 2022. “EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR NÍVEL I E VIGIA, CLASSIFICADOS EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014, PARA TOMAR POSSE E ENTRAR EM EXERCÍCIO EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS NO PRAZO LEGAL”. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO a abertura de vagas, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR NÍVEL I e VIGIA; D E C R E T A: Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto, classificados excedentes no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATA E SERTÃO), PROFESSOR NÍVEL I (DISTRITO E MATA) e VIGIA (SERTÃO), em virtude da abertura de vagas, para tomar Posse, no seu devido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste presente Decreto, bem como o efetivo exercício do desempenho de suas atribuições, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme, respectivamente, os Arts. 13, §1º e Art. 15, §1º, da Lei 8.112/1990. §1º Os candidatos relacionados nos Anexos I, II, II, IV e V deverão, obrigatoriamente, comparecer munido com os respectivos documentos abaixo, na sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, localizada

na Av. Deputado La Roque, nº 1229, Centro, Amarante-MA: I— Ser apto em inspeção de saúde, realizado pela medicina do trabalho, de caráter eliminatório; II— Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da admissão; III— Ser brasileiro nato, naturalizado ou Português equiparado, conforme Art. 12, I, II e §1º, da CRFB/88; IV — Apresentar a documentação exigida no item 12.4, do Edital 001/2014, acrescido do comprovante de vacinação de, pelo menos duas doses, contra a COVID-19, cópias dos respectivos documentos, acompanhados dos originais ou devidamente registrados em cartório. §2º Será considerado desistente, para todos os fins, o candidato que não atender a presente convocação no prazo estabelecido neste edital. Art. 2º - Fica a critério e necessidade da Administração, para novas investiduras no cargo/função pública, respeitando o prazo estabelecido no item 13.1 do Edital 001/2014 (Edital do Concurso Público). Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2022. ____

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I 0005. Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (Localidade Mata) Ordem Candidato Identidade Nascimento Pontuação 04 Lindalva Teixeira da Rocha 027988952004 30/09/1981 60,00 05 Thainara Gomes Pereira 376462220095 15/08/1990 60,00 06 Raimara da Silva Brito 038230922009 08/01/1992 60,00 07 Gleiciane Povoas da Silva 043202122011 28/10/1996 60,00 ANEXO II 0006. Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Localidade Sertão) Ordem Candidato Identidade Nascimento Pontuação 09 Dayana Maciel Barros 043196122011 06/09/1994 56,00 ANEXO III 0034. Professor Nível I – Localidade Distrito Ordem Candidato Identidade Nascimento Pontuação 04 Francisco Pereira dos Santos Neto 1425830 22/10/1970 66,00 05 Esterlane Gomes Ferreira 914720988 29/06/1980 64,50 06 Paula de Andrade Ferreira 037639972009 17/12/1994 64,00 ANEXO IV 0036. Professor Nível I – Localidade Mata Ordem Candidato Identidade Nascimento Pontuação 15 Rosineide da Silva Barbosa 57046196-0 11/05/1978 67,00 16 Patrícia da Silva Santos 034826422008 11/02/1991 67,00 17 Cícera Sousa do Nascimento 000010904393 12/08/1975 66,00 18 Laurelice Sandes Costa 612791963 19/10/1975 66,00 19 Maria Benta Ferreira Lima 157352920003 20/08/1966 65,50 20 Marcos

Belzario dos Santos 211911820024 03/05/1985 65,00 21
Francisca Patrícia do Vale 015103882000 10/01/1978 65,00
22 Artemisa Gomes Cabral Pimentel 182545020017
30/10/1981 64,00 23 Francimar Araujo Sousa 118407299-7
01/06/1977 63,50 ANEXO V 0047. Vigia – Localida
Sertão Ordem Candidato Identidade Nascimento Pontuação
06 Odinaldo Ribeiro da Costa 9474430989 16/06/1972
50,00 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE
AGOSTO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: \$touuQ2cQ7UJ

Dispõe sobre convocação dos classificados excedentes no concurso público municipal nº 001/2014

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 058/2022 - GAP. 30 DE AGOSTO DE 2022. “EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) FLORESTAL, CLASSIFICADOS EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014, PARA TOMAR POSSE E ENTRAR EM EXERCÍCIO EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS NO PRAZO LEGAL”. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO a abertura de vagas, para o cargo de ENGENHEIRO(A) FLORESTAL; D E C R E T A: Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, classificados excedentes no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de ENGENHEIRO(A) FLORESTAL, em virtude da abertura de vagas, para tomar Posse, no seu devido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste presente Decreto, bem como o efetivo exercício do desempenho de suas atribuições, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme, respectivamente, os Arts. 13, §1º e Art. 15, §1º, da Lei 8.112/1990. §1º Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, obrigatoriamente, comparecer munido com os respectivos documentos abaixo, na sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, localizada

na Av. Deputado La Roque, nº 1229, Centro, Amarante-MA: I — Ser apto em inspeção de saúde, realizado pela medicina do trabalho, de caráter eliminatório; II — Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da admissão; III — Ser brasileiro nato, naturalizado ou Português equiparado, conforme Art. 12, I, II e §1º, da CRFB/88; IV — Apresentar a documentação exigida no item 12.4, do Edital 001/2014, acrescido do comprovante de vacinação de, pelo menos duas doses, contra a COVID-19, cópias dos respectivos documentos, acompanhados dos originais ou devidamente registrados em cartório. §2º Será considerado desistente, para todos os fins, o candidato que não atender a presente convocação no prazo estabelecido neste edital. Art. 2º - Fica a critério e necessidade da Administração, para novas investidas no cargo/função pública, respeitando o prazo estabelecido no item 13.1 do Edital 001/2014 (Edital do Concurso Público). Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2022. _____

_____ VANDERLY
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I
0017. Engenheiro Florestal Ordem Candidato Identidade
Nascimento Pontuação 02 Marco Antônio Machado Gomes
030109222005 13/01/1991 53,50 GABINETE DO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2022. _____
_____ VANDERLY
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: k9aswtn9feo20220831160801

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Dispõe sobre contrato de cessão não onerosa de software de 03/02/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE DE 03/02/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede em Maranhão, na Av. Deputado La Rocque, nº 1229, Centro, CEP 65.923-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 06.157.846/0001-16, neste ato representado pelo Exmo. Srº

Vanderly Gomes Miranda, Prefeito, doravante denominado ÓRGÃO PÚBLICO. CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, nº. 5.410, Sobreloja, Cep: 87020-035, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 23.112.748/0001-81, neste ato representado pelo seu procurador, infra-assinado, doravante denominada CONSIGNET. As partes têm entre si justo e avençado o presente Aditamento do Instrumento Particular de Contrato de Cessão não Onerosa de Software, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas. CONSIDERANDO QUE: I. Em 03/02/2022, as Partes firmaram o Instrumento Particular de Contrato de Cessão não Onerosa de Software, cujo objeto é a concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software Consig net para o ÓRGÃO PÚBLICO, referente à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA; II. após novas tratativas, as Partes decidem formalizar o 1º Aditamento ao Contrato, com o objetivo de estender a concessão da licença de uso de software ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM. Resolvem as Partes firmar este 1º Aditamento ao Contrato (Aditivo), por seus representantes legais que ao final assinam, em conformidade com seus atos constitutivos atuais, observadas e obedecidas as cláusulas e condições adiante enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA– DA RETIFICAÇÃO DA CONTRATADA**1.1. Ratifica-se a inserção do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM ao contrato original, que passará a ser regido na seguinte condição: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, pessoa jurídica de direito público, com sede em Maranhão, na Rua São Paulo, nº 1876, Centro, CEP 65.923-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 02.329.820/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Srº Vanderly Gomes Miranda, Prefeito, doravante denominado ÓRGÃO PÚBLICO. 1.2. Declara o ÓRGÃO PÚBLICO que a alteração acima, não impede ou então prejudica o

cumprimento de qualquer cláusula do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA.** As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento. **CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento. As partes declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente contrato e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Maringá, 31 de agosto de 2022. **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.** Reinaldo da Silva Junior Diretor de Operações Testemunhas: Nome: Daniele Santana Neves CPF: IPSMAM Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal Nome: Fernanda Coppola CPF:

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: \$x12NzBnqXOI



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=209
37130000162/OU=Videoconferencia/OU=Certific
ado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE
DO MARANHAO:06157846000116
Data:31.08.2022 23:05

